

PREFEITURA DE IRATI**GABINETE**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 020/2025:

Súmula: Altera a Lei nº 4.614/2018, que dispõe sobre a Estrutura do Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Municipal de Irati, promover a criação de cargos públicos de provimento efetivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei promove alterações na Lei nº 4.614/2018, dispondo sobre a criação de cargos públicos para carreiras, com alteração do Anexo III da Lei.

Art. 2º- Ficam criados os seguintes cargos públicos efetivos:

Assistente Administrativo – 05 (cinco) cargos

Contador – 02 (dois) cargo

Art. 3º- Ficam atualizados os Anexos e Tabelas da Lei nº 4.614/2018 no que diz respeito às revisões e reajustes implementados por diplomas alteradores, conforme redação fixada no Art. 4º desta Lei.

ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária	Requisitos de Ingresso
Assistente Administrativo	5	40h	Ensino médio completo

Contador	2	20h	Ensino superior completo e registro no respectivo órgão de classe
----------	---	-----	-------------------------------------------------------------------

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI em 21 DE MARÇO DE 2025.



Emiliano Augusto Rocha Gomes

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 020/2025:

Súmula: Altera a Lei nº 4.614/2018, que dispõe sobre a Estrutura do Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Municipal de Irati, promover a criação de cargos públicos de provimento efetivo, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente PROJETO DE LEI tem por finalidade a alteração da Lei nº 4.614/2018, que dispõe sobre a Estrutura do Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Municipal de Irati, visando à criação de novos cargos efetivos no quadro de pessoal da administração pública municipal.

A criação dos cargos de Assistente administrativo (05 vagas) e Contador (01 vaga) justifica-se pela necessidade do primoramento da gestão administrativa e financeira do Município, garantindo maior eficiência na prestação de serviços públicos à população.

O cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, se mostra essencial para suprir a crescente demanda por serviços administrativos em diversas secretarias municipais, contribuindo para a celeridade e a eficiência dos processos internos.

Já a criação do cargo de **CONTADOR** visa atender às exigências normativas relacionadas à gestão contábil municipal, garantido maior rigor na prestação de contas, no planejamento financeiro e na correta aplicação dos recursos públicos, conforme determina a legislação vigente, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, a medida assegura a adequação do quadro de servidores às necessidades reais da administração, promovendo a valorização profissional e o aprimoramento da prestação dos serviços à sociedade.

Assim, pugna-se pela aprovação do presente projeto, que vai para

votação desta Colenda Câmara.

Atenciosamente.



Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

01	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
- Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16) - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)	
DESCRIÇÃO: Projeção de Chamamento de Concurso Público, PSS e Estagiários para a Educação e Concurso para as Secretarias de Administração e Fazenda, conforme planilha abaixo (também em anexo).	
JUSTIFICATIVA: Atender o interesse público mediante a ampliação da prestação de serviços públicos nas áreas abaixo identificadas da Administração Municipal.	
OBS.: Nesta Estimativa de Impacto está sendo considerada a posição de Despesas com Pessoal da RGF 3º Quadrimestre de 2024.	

01.00	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA PROPOSTA E PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS FUTUROS
--------------	-------------------------------------------------------------------------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ordem de	Elementos 1 serv	FGTS (CLT's)	Previdência	13 Salário	1/3 Férias	Total Mensal	Total Anual 2025
PROFESSORES 20 HORAS	10	R\$ 2.433,89		R\$ 340,74	R\$ 231,22	R\$ 67,61	R\$ 30.734,64	R\$ 368.815,64
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12	R\$ 2.909,30		R\$ 412,90	R\$ 280,18	R\$ 81,92	R\$ 44.691,67	R\$ 536.300,07
MOTORISTAS ÔNIBUS ESCOLAR	3	R\$ 2.528,90		R\$ 354,05	R\$ 240,25	R\$ 70,25	R\$ 9.580,30	R\$ 114.963,53
MERENDEIRAS	10	R\$ 1.730,80		R\$ 242,31	R\$ 164,43	R\$ 48,08	R\$ 21.856,16	R\$ 262.273,95
TOTAL CONCURSADOS	35	R\$ 9.642,89	R\$ -	R\$ 1.350,00	R\$ 916,07	R\$ 267,86	R\$ 106.862,77	R\$ 1.282.353,29
PROFESSOR 20 HR PSS	20	R\$ 2.433,89	R\$ 194,71	R\$ 219,05	R\$ 237,30	R\$ 73,02	R\$ 63.159,48	R\$ 757.913,71
PROFESSOR 40 HR PSS	40	R\$ 4.867,78	R\$ 389,42	R\$ 438,10	R\$ 474,61	R\$ 146,03	R\$ 252.637,90	R\$ 3.031.654,86
SECRETARIOS PSS	9	R\$ 1.885,86	R\$ 150,87	R\$ 169,73	R\$ 183,87	R\$ 56,58	R\$ 22.022,13	R\$ 264.245,56
TURNOS SUPLEMENTAR	85	R\$ 2.184,67			R\$ 182,06	R\$ 60,69	R\$ 206.330,17	R\$ 2.475.964,45
TOTAL PSS	154	R\$ 11.372,21	R\$ 735,00	R\$ 826,88	R\$ 1.077,84	R\$ 336,31	R\$ 544.149,88	R\$ 6.529.798,59
(=) TOTAL Rec.Financeiros Sec.de Educação	189	R\$ 21.015,09	R\$ 735,00	R\$ 2.176,88	R\$ 1.993,91	R\$ 604,17	R\$ 651.012,66	R\$ 7.812.151,88
(-)-Glosas de PSS já computado em 2024	71						R\$ 359.278,10	R\$ 4.790.374,67
(=) Valores para fins de Apuração Índice de pessoal								R\$ 3.021.777,21
Impacto em percentuais (%)								1,13

SECRETARIA DA FAZENDA/ADMINISTRAÇÃO	Ordem de	Elementos 1 serv	FGTS (CLT's)	Previdência	13 Salário	1/3 Férias	Total Mensal	Total Anual 2025
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	R\$ 3.595,82		R\$ 503,42	R\$ 341,60	R\$ 99,88	R\$ 27.244,34	R\$ 326.932,10
AUDITOR FISCAL	2	R\$ 5.790,98		R\$ 810,74	R\$ 550,14	R\$ 160,86	R\$ 14.625,45	R\$ 175.505,41
CONTADOR	2	R\$ 5.790,98		R\$ 810,74	R\$ 550,14	R\$ 160,86	R\$ 14.625,45	R\$ 175.505,41
TOTAL Recursos Financeiros para Sec.de Fazenda	10						R\$ 56.495,24	R\$ 677.942,93
Impacto em percentuais (%)								0,25
Impacto Total com as Contribuições acima (%)								1,38

Estagiários somente impacto financeiro não impacta no índice de pessoal							
ESTAGIÁRIOS 6 HORAS	102	R\$ 975,00			R\$ 27,08	R\$ 102.212,50	R\$ 1.226.550,00
ESTAGIÁRIOS 4 HORAS	18	R\$ 650,00			R\$ 18,06	R\$ 12.025,00	R\$ 144.300,00
TOTAL ESTAGIÁRIOS	120	R\$ 1.625,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,14	R\$ 114.237,50	R\$ 1.370.850,00

Obs1.: Na Planilha da Secretaria da Educação:

*Na coluna Total Anual 2025 –estão sendo considerados vencimentos já com o reajuste da data base de 4,77%, e a quantidade de vagas propostos para os 12 meses do exercício financeiro de 2025;

**Na linha Glosas de PSS (Média de 71 profissionais) refere-se a valores pagos do Processo de Seleção Simplificado-PSS/2024 que terão somente os profissionais substituídos.

***o valor de R\$ 3.021.777,21 é que será o incremento a mais na folha de Pagamento da Educação para 2025 e representará um adicional de 1,13% da RCL na despesa de pessoal ao final do exercício.

Obs2.: Na Planilha da Secretaria da Administração e Fazenda:

****Na coluna Total Anual 2025 –estão sendo considerados vencimentos já com o reajuste da data base de 4,77%, e a quantidade de vagas propostos para os 12 meses do exercício financeiro de 2025;

*****o valor de R\$ 677.942,93 é que será o incremento a mais na folha de Pagamento da Secretaria de Administração e Fazenda para 2025 e representará um adicional de 0,25% da RCL na despesa de pessoal ao final do exercício.

Obs3.:

*****A soma dos incrementos ficou em 1,38%da RCL.

02.00	IMPACTO FINANCEIRO
Com relação às <u>disponibilidades financeiras imediatas (2025)</u> para execução da ação governamental apontada:	
<p>1)Secretaria de Educação: : Essa Secretaria impactará com um aumento de 1,13% nas despesas de pessoal do Município em relação a RCL, e necessitará disponibilizar recurso do Fundeb 70%-Profissionais da Educação(Fonte 101) e/ou Recursos 25% Próprios da Educação (Fonte 103,104) no montante anual de R\$ 7.812.151,88 com os 189 cargos descritos acima, no entanto, algumas contratações aqui elencadas já existiam em 2024 e não representam nova contratação, dessa forma, necessitam ser glosadas até o limite que foram pagas (em média 71 profissionais - glosas do PSS/2024 R\$ 4.790.374,67 anual). Dessa forma, essa nova ação governamental implica em de aumento real, excluídas as substituições de 2024, de R\$ 3.021.777,21 anuais (R\$ 251.814,77 mensais), valores estes que impactarão no aumento de índice de pessoal. Importante acrescentar que o Fundeb investiu em 2024 92,19% dos valores recebidos em pagamentos com profissionais da Educação e esses valores deverão incrementar esse índice também.</p> <p>2) Secretaria de Administração e Fazenda: Essas Secretarias incrementarão o índice de pessoal do Município em 0,25% em relação ao total de despesas com pessoal e necessitarão ter um dispêndio de recursos livres adicionais (Fonte 1000) no montante anual de R\$ 677.942,93, e mensal de cerca de R\$ 56.495,24.</p>	

03.00	PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
-------	------------------------------------------------------

DESCRITIVO	2024-Executado	2025-Projetado
Despesas com Pessoal	R\$ 120.393.073,52	R\$ 126.135.823,13
Receita Corrente Líquida	R\$ 255.946.042,00	R\$ 268.154.668,20
Índice de Pessoal Apurado (%)	47,04	47,04

Resumo	
Índice Atual (dez24)	47,04
(+) Contratações acima	1,38
(=) % Projetado após 12 meses	48,42
Limite de Alerta TCE/PR	48,60%

Memória de Cálculos

*Tanto as Receitas como as Despesas para 2025 foram projetadas com um acréscimo de 4,77% (INPC dez/24), por esse motivo o índice de 2025 mante-se idêntico a 2024;

***As novas contratações, quando somadas, resultaram em um incremento em percentuais de 1,38% na despesa com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida-RCL ao final de 1 ano da aplicabilidade desse incremento. Em relação a incremento de valores em um montante de **R\$ 3.699.720,14** sendo **R\$ 3.021.777,21** na Secretaria de Educação e **R\$ 677.942,93** na Secretaria de Administração e Fazenda, ficando O Município de Irati com um índice de pessoal projetado para o final de 2025 de **48,42%** da RCL.

**** Limite de Alerta de Pessoal de 48,60% da RCL, identificado somente para referência.

4.00	DA ANÁLISE TÉCNICA
Por se tratar de criação ou aumento de despesas de caráter continuado, informo que:	
<p>1- Na Projeção realizadas para 2025, tanto as despesas quanto as receitas foram adicionadas a inflação de 4,77%; A proposta de aumento nas ações governamentais no valor R\$ 3.699.720,14 (que terão impacto no índice), resultarão em um aumento na despesa de pessoal de 1,38% ao final de 12 meses, e ficarão com um índice ao final de 2025 de 48,42% da RCL; Para dar suporte a tomada de decisões, demonstramos que Limite de Alerta do TCE/PR (0,90 % - 51,30) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – é de 48,60% da Receita Corrente Líquida.</p>	

- 2- Dessa forma, o presente estudo, demonstra que o limite de pessoal não será ultrapassado, e que ainda manteve um lastro do limite de alerta de pessoal do TCE-PR.
- 3- Segue para análise e tomada de decisão do gestor as contratações propostas;
- 4- Quanto aos recursos financeiros, orientamos muita cautela, em novos Projetos (realizar novos estudos de impacto) e também revisões nas ações já existentes, devido as altas despesas consideradas fixas mensais;

Obs.: Qualquer ato ou fato que altere com aumento ou redução na folha de pagamento e/ou nos contratos de terceirizações em relação aos dados de 2024, ou , caso ocorra um crescimento na RCL superior a 4,77%, o cálculo poderá sofrer alterações ao final do exercício, em relação ao aqui projetado.

Irati, 03 de fevereiro de 2025.

Joby Ayub,
Contadora
CRC/PR 37.446/O-7

ANEXO 1 – Memória de Cálculos